

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 123 /2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014  
CONVITE Nº 002/2014

VIA DO JURÍDICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DE JARDIM MARANGUAPE – PAULISTA - PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.**

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº. 912.316 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.986.874-68, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, **Dr. Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Cleto Campelo, 59, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ 09.251.115/0001-23, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 747.743.004-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.505.080/0001-16, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Sala 27, Caixa Postal 182, Casa Caiada, Olinda/PE neste ato representado pelo Sr. **Carlos Eduardo Cordeiro Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 12.956.417.63 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.729.975-70, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 300, Apt 902, Jaqueira, Recife/PE, e Sr. **Danilo Rafael Cordeiro Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 786.6901 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.729.925-01, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 300, Apt 902, Jaqueira, Recife/PE doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa de engenharia, para a construção da Academia da Saúde no Bairro de Jardim Maranguape – Paulista - PE**, tudo em conformidade com o especificado no **Processo Licitatório nº 005/2014, Convite nº 002/2014** e seus anexos, bem como na proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Os serviços, objeto do presente contrato, serão executados de acordo com o Termo de Referência, ANEXO I do Edital do **Processo Licitatório nº 005/2014**.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** Os serviços serão executados na Av. Asa Branca, Jardim Maranguape.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1** Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 148.036,07 (cento e quarenta e oito mil trinta e seis reais e sete centavos)**.

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                    |           |                                                                                                                                                                                                |                                     |          |                                     |          |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|-------------------------------------|----------|
| PROPONENTE:<br>Prefeitura Municipal do Paulista                          |           |                                                                                                                                                                                                | MUNICÍPIO<br>Paulista               |          | ESTADO:<br>Pernambuco               |          |
| CONCEDENTE:<br>Fundo Nacional de Saúde                                   |           |                                                                                                                                                                                                | VALOR DE REPASSE:<br>R\$ 100.000,00 |          | DATA DE CONTRATO:                   |          |
| OBRA:<br>Construção da Academia da Saúde de Jardim Maranguape            |           |                                                                                                                                                                                                |                                     |          | Nº CONTRATO:                        |          |
| LOCALIZAÇÃO:<br>Av. Asa Branca, Bairro de Jardim Maranguape, Paulista/PE |           |                                                                                                                                                                                                | MUNICÍPIO:<br>Paulista              |          | ESTADO:<br>Pernambuco               |          |
| TABELA DE PREÇOS:<br>SINAPI C/ DESONERAÇÃO (OUTUBRO/13) / (JULHO/2013)   |           |                                                                                                                                                                                                | BDI:<br>25.00%                      |          | DATA DE ELABORAÇÃO:<br>Fevereiro-14 |          |
| ITEM                                                                     | CÓD.      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | UNID.                               | QUANT.   | CUSTO R\$ UNITÁRIO                  | TOTAL    |
| 1.0                                                                      | FONTE     | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                          |                                     |          |                                     |          |
| 1.1                                                                      | 02.01.200 | SERVICO TOPOGRAFICO DE PEQUENO PORTE ( PRECO MINIMO ), DIARIA DE UMA EQUIPE COM TOPOGRAFO, QUATRO AUXILIARES, TEODOLITO, NIVEL OTICO ETC.                                                      | UND                                 | 2,00     | 1.166,39                            | 2.332,78 |
| 1.2                                                                      | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                                      | M2                                  | 6,00     | 339,18                              | 2.035,08 |
| 1.3                                                                      | 74210/001 | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)                                                                | M2                                  | 4,00     | 245,45                              | 981,80   |
| 1.4                                                                      | 73822/001 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS                                                                                                                                       | M2                                  | 1.190,00 | 2,40                                | 2.856,00 |
| 2.0                                                                      |           | ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                                                                                                              |                                     |          |                                     |          |
| 2.1                                                                      |           | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                   |                                     |          |                                     |          |
| 2.1.1                                                                    | 5622      | REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE                                                                                                                                      | M2                                  | 285,54   | 2,65                                | 756,68   |
| 2.1.2                                                                    | 55835     | ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE                                                                                                                                            | M3                                  | 57,11    | 28,23                               | 1.612,21 |
| 2.1.3                                                                    | 74223/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM E SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | M                                   | 126,06   | 31,36                               | 3.953,24 |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|       |            |                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |          |           |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-----------|
| 2.1.4 | 17.01.170  | PASSEIO EM BLOCO DE CIMENTO INTERTRAVADO TIPO PAVER OU SIM. FCK MINIMO 30 MPA COM PIGMENTO NATURAL, DIM.(0,20 X 0,10 X 0,06)M, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA COM 6CM DE ESPESSURA E REJUNTADO COM AREIA FINA COM USO DE PLACA VIBRATORIA | M2  | 285,54 | 71,03    | 20.281,90 |
| 2.1.5 | 04.04.110  | FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA FINA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE (POSTO OBRA).                                                                                                                                             | M3  | 10,99  | 66,65    | 732,48    |
| 2.2   |            | <b>PISTA DE COOPER E CALÇADA</b>                                                                                                                                                                                                            |     |        |          |           |
| 2.2.1 | 5622       | REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE                                                                                                                                                                                   | M2  | 238,52 | 2,65     | 632,07    |
| 2.2.2 | 55835      | ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE                                                                                                                                                                                         | M3  | 47,70  | 32,62    | 1.555,97  |
| 2.2.3 | 74223/001  | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM E SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.                                              | M   | 161,00 | 31,36    | 5.048,96  |
| 2.2.4 | 73892/002  | PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA                                                                                                       | M2  | 238,52 | 32,30    | 7.704,19  |
| 2.3   |            | <b>PAISAGISMO</b>                                                                                                                                                                                                                           |     |        |          |           |
| 2.3.1 | 74236/001  | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO                                                                                                                                                                              | M2  | 100,00 | 12,55    | 1.255,00  |
| 2.4   |            | <b>EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA</b>                                                                                                                                                                                                            |     |        |          |           |
| 2.4.1 | COMPOSIÇÃO | ESPALDAR                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1,00   | 2.301,78 | 2.301,78  |
| 2.4.2 | COMPOSIÇÃO | BARRA PARA EXERCICIOS                                                                                                                                                                                                                       | UND | 1,00   | 1.824,58 | 1.824,58  |
| 2.4.3 | COMPOSIÇÃO | PRANCHA PARA EXERCICIO ABDOMINAL                                                                                                                                                                                                            | UND | 5,00   | 914,98   | 4.574,90  |
| 2.4.4 | COMPOSIÇÃO | TUBOS PARA FLEXÃO                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1,00   | 1.312,10 | 1.312,10  |
| 2.4.5 | COMPOSIÇÃO | BANCOS COM TUBO CENTRAL                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1,00   | 3.664,89 | 3.664,89  |
| 3.0   |            | <b>BLOCO DE APOIO</b>                                                                                                                                                                                                                       |     |        |          |           |
| 3.1   |            | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                |     |        |          | -         |
| 3.1.1 | 74077/001  | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS,SEM REAPROVEITO                                                                                                                                           | M2  | 51,84  | 5,89     | 305,33    |
| 3.2   |            | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                                                                   |     |        |          | -         |
| 3.2.1 | 73965/010  | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO                                                                                                                                           | M3  | 14,65  | 28,23    | 413,56    |
| 3.2.2 | 83441      | REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20 CM                                                                                                                                                         | M3  | 8,79   | 28,23    | 248,14    |
| 3.3   |            | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                             |     |        |          | -         |
| 3.3.1 | 74115/001  | EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL                                                                                                                                                                                    | M3  | 1,22   | 344,02   | 419,70    |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|       |           |                                                                                                                                                                |    |        |          |          |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 3.3.2 | 06.03.103 | CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAÇÃO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. (SAPATAS)               | M3 | 0,53   | 1.613,29 | 855,04   |
| 3.3.3 | 73935/002 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA),                                                     | M2 | 24,42  | 54,48    | 1.330,40 |
| 3.3.4 | 06.03.143 | CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAÇÃO A (NBR 12655),LANCADO EM QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM (RADIER) | M3 | 0,98   | 2.330,14 | 2.283,53 |
| 3.4   |           | <b>SUPERESTRUTURA/ELEVAÇÕES</b>                                                                                                                                |    |        |          | -        |
| 3.4.1 | 73935/001 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)                                                    | M2 | 152,85 | 36,04    | 5.508,71 |
| 3.4.2 | 07.02.010 | COBOGOS DE CIMENTO PRENSADO.                                                                                                                                   | M2 | 25,50  | 103,30   | 2.634,15 |
| 3.4.3 | 06.03.123 | CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAÇÃO A (NBR 12655), LANCADO EM VIGAS E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.                             | M3 | 2,20   | 2.333,96 | 5.134,71 |
| 3.4.4 | 06.03.133 | CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAÇÃO A (NBR 12655), LANCADO EM PILARES E ADENSADO,INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.                            | M3 | 1,48   | 2.719,70 | 4.025,15 |
| 3.5   |           | <b>REVESTIMENTOS PAREDE</b>                                                                                                                                    |    |        |          | -        |
| 3.5.1 | 74161/001 | CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO                                                                             | M2 | 394,27 | 4,21     | 1.659,87 |
| 3.5.2 | 73927/001 | EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA                                                                         | M2 | 375,58 | 16,67    | 6.260,91 |
| 3.5.3 | 84071     | EMBOCO TRACO 1:2:2 (CIMENTO, SAIBRO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA                                                               | M2 | 18,69  | 14,69    | 274,55   |
| 3.5.4 | 73912/002 | CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO                                  | M2 | 18,69  | 25,34    | 473,60   |
| 3.6   |           | <b>REVESTIMENTOS PISO</b>                                                                                                                                      |    |        |          | -        |
| 3.6.1 | 73907/006 | LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO                                                                                                | M2 | 44,70  | 14,77    | 660,21   |
| 3.6.2 | 73920/003 | REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL                                                           | M2 | 44,70  | 17,33    | 774,65   |
| 3.6.3 | 13.03.140 | #REF!                                                                                                                                                          | M2 | 44,70  | 34,92    | 1.560,92 |
| 3.7   |           | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                 |    |        |          | -        |
| 3.7.1 | 73954/002 | PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAS                                                                                                                             | M2 | 394,27 | 8,37     | 3.300,03 |
| 3.7.1 | 74233/001 | FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO                                                                                                                              | M2 | 394,27 | 3,47     | 1.368,11 |
| 3.8   |           | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                              |    |        |          | -        |



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|         |           |                                                                                                                                                                           |     |       |        |          |
|---------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|----------|
| 3.8.1   | 73910/005 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS                                                                    | UND | 2,00  | 286,02 | 572,04   |
| 3.8.2   | 74070/001 | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR                                                                                        | M2  | 2,00  | 142,84 | 285,68   |
| 3.8.2   | 73933/004 | PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA                                                                                               | M2  | 13,65 | 262,74 | 3.586,40 |
| 3.9     |           | <b>COBERTA</b>                                                                                                                                                            |     |       |        | -        |
| 3.9.1   | 74202/001 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | M2  | 88,57 | 62,04  | 5.494,88 |
| 3.9.2   | 73753/001 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.          | M2  | 88,57 | 58,35  | 5.168,05 |
| 3.10    |           | <b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>                                                                                                                                        |     |       |        | -        |
| 3.10.1  | 19.02.020 | PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.                                | PT  | 2,00  | 51,16  | 102,32   |
| 3.10.2  | 19.01.010 | PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR.                                             | PT  | 1,00  | 73,44  | 73,44    |
| 3.10.3  | 19.01.030 | PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR                                        | PT  | 1,00  | 66,27  | 66,27    |
| 3.10.4  | 74185/001 | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                              | UND | 1,00  | 41,59  | 41,59    |
| 3.10.5  | 74193/001 | VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA                                                                                                              | UND | 1,00  | 336,68 | 336,68   |
| 3.10.6  | 6009      | LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO                                                      | UND | 1,00  | 157,67 | 157,67   |
| 3.10.7  | 73735/001 | RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS                                                                                                                                 | UND | 1,00  | 694,55 | 694,55   |
| 3.10.8  | 19.07.320 | FORNECIMENTO DE TORNEIRA AMARELA P/JARDIM, DIAM. 3/4" POLEGADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.                                                                                        | UND | 1,00  | 27,13  | 27,13    |
| 3.10.9  | 83449     | CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA (JARDIM)                                                                                                                 | UND | 1,00  | 295,81 | 295,81   |
| 3.10.9  | 74073/002 | ALCAPO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS                                                                                                                                | UND | 1,00  | 104,67 | 104,67   |
| 3.10.11 | 73949/005 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO                         | UND | 1,00  | 74,74  | 74,74    |



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|               |           |                                                                                                                                                                                                        |     |       |        |        |
|---------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|--------|
| 3.10.12       | 75030/001 | TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                  | M   | 50,00 | 12,28  | 614,00 |
| <b>3.11</b>   |           | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                           |     |       |        | -      |
| <b>3.11.1</b> |           | <b>ENTRADA DE ENERGIA</b>                                                                                                                                                                              |     |       |        |        |
| 3.11.1.1      | 68066     | CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                   | UND | 1,00  | 125,38 | 125,38 |
| 3.11.1.1      | 18.02.020 | POSTE DE CONCRETO SECCAO DUPLO T, 100/8, COM ENGASTAMENTO DIRETO NO SOLO DE 1,40 M, INCLUSIVE COLOCACAO.                                                                                               | UND | 1,00  | 510,28 | 510,28 |
| 3.11.1.1      | 55865     | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                            | M   | 10,00 | 15,99  | 159,90 |
| 3.11.1.1      | 74130/002 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                    | UND | 1,00  | 16,47  | 16,47  |
| 3.11.1.3      | 83420     | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                            | M   | 30,00 | 9,68   | 290,40 |
| 3.11.1.4      | 83446     | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA                                                                                                                                                     | UND | 1,00  | 122,73 | 122,73 |
| 3.11.1.5      | 68069     | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR                                                                                                                                                               | UND | 1,00  | 68,03  | 68,03  |
| <b>3.11.2</b> |           | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BLOCO DE APOIO</b>                                                                                                                                                         |     |       |        |        |
| 3.11.2.1      | 84402     | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                               | UND | 1,00  | 54,93  | 54,93  |
| 3.11.2.2      | 74130/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                    | UND | 6,00  | 11,83  | 70,98  |
| 3.11.2.3      | 68069     | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR                                                                                                                                                               | UND | 1,00  | 68,03  | 68,03  |
| 3.11.2.5      | 18.22.020 | PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.                        | PT  | 3,00  | 73,69  | 221,07 |
| 3.11.2.6      | 18.22.055 | PONTO DE TOMADA UNIV. (2P+1 T) 10A PIAL OU SIM INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO. | PT  | 3,00  | 133,61 | 400,83 |
| 3.11.2.7      | 18.22.010 | PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.                                                          | PT  | 5,00  | 86,80  | 434,00 |
| 3.11.2.13     | 73953/001 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                      | UND | 1,00  | 67,90  | 67,90  |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                   |     |        |          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-------------------|
| 3.11.2.14                                                                                        | 73953/006 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                 | UND | 4,00   | 111,64   | 446,56            |
| <b>3.11.3</b>                                                                                    |           | <b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>                                                                                                                                         |     |        |          | -                 |
| 3.11.3.1                                                                                         | 83446     | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA                                                                                                                | UND | 10,00  | 122,73   | 1.227,30          |
| 3.11.3.2                                                                                         | 55865     | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                       | M   | 200,00 | 15,99    | 3.198,00          |
| 3.11.3.3                                                                                         | 83418     | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                        | M   | 600,00 | 5,43     | 3.258,00          |
| 3.11.3.4                                                                                         | 83475     | LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | UND | 8,00   | 424,30   | 3.394,40          |
| 3.11.3.6                                                                                         | 18.02.072 | POSTE RETO GALV. A FOGO COM 3.00M, FLANGEADO, 02 ESTAGIOS COM 0.50M - 165.10MM DOTADO DE JANELA E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO, INCLUSIVE CHUMBADORES E COLOCACAO. | UND | 8,00   | 903,52   | 7.228,16          |
| 3.11.3.7                                                                                         | 83399     | RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                         | UND | 8,00   | 45,69    | 365,52            |
| <b>4.0</b>                                                                                       |           | <b>PONTILHÃO</b>                                                                                                                                                  |     |        |          |                   |
| <b>4.1</b>                                                                                       |           | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                         |     |        |          |                   |
| 4.1.1                                                                                            | 73965/010 | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO                                                                 | M3  | 4,50   | 28,23    | 127,03            |
| 4.1.2                                                                                            | 83441     | REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20 CM                                                                               | M3  | 2,25   | 28,23    | 63,51             |
| <b>4.2</b>                                                                                       |           | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                   |     |        |          |                   |
| 4.2.1                                                                                            | 07.01.005 | ALVENARIA EM PEDRA RACHAO ASSENTADA E REJUNTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6.                                                                    | M3  | 1,50   | 365,72   | 548,58            |
| <b>4.3</b>                                                                                       |           | <b>SUPERESTRUTURA/ELEVAÇÕES</b>                                                                                                                                   |     |        |          |                   |
| 4.3.1                                                                                            | 06.03.113 | CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM LAJES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.                                  | M3  | 0,68   | 1.973,83 | 1.342,20          |
| <b>4.4</b>                                                                                       |           | <b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                                   |     |        |          |                   |
| 4.4.1                                                                                            | 73631     | GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"                                                                                                                    | M2  | 6,60   | 245,77   | 1.622,08          |
|                                                                                                  |           | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                |     |        |          | <b>148.036,07</b> |
| <b>VALOR TOTAL: 148.036,07 (cento e quarenta e oito mil trinta e seis reais e sete centavos)</b> |           |                                                                                                                                                                   |     |        |          |                   |

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**5.1** A **Secretaria de Saúde** providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

**5.2** As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a **30 (trinta) dias**.

**5.3** Os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Nota de Empenho: 2014-00722-00-4**

Atividade: 4209

Elemento: 449051

Fonte: 10000

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

**7.1** O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, devendo os serviços serem executados respeitando o período estimativo de execução da obra/serviço, considerando o PRAZO MÁXIMO de 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço (O.S).

**7.2** A fim de preservar a qualidade e o bom andamento da obra, deve-se considerar como obrigatória:

**7.2.1** A utilização de **Diário de Obra**, devendo a sua abertura ser no máximo até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

**7.2.2** A entrega de relatório fotográfico mensal, devidamente encadernado, com o boletim de medição, todos os custos para emissão do relatório ficará a cargo da **CONTRATADA**;

**7.2.3** A presença do profissional técnico superior na obra, devidamente capacitado e habilitado, para solucionar possíveis adequações de projeto durante a obra, de acordo com a quantidade estimada na planilha orçamentária.

**7.3** O horário para o desenvolvimento dos serviços é o definido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil.

**7.4** Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado por escrito à Fiscalização da obra e registrado no diário da obra;

**7.5** Quaisquer serviços a serem realizados fora do horário acima, dependerão de prévia e formal comunicação ao fiscal designado pela **CONTRATANTE**.



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**7.6** Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, a empresa será desclassificada quanto ao julgamento;

**7.7** O prazo previsto neste contrato poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com 30 dias de antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração;

**7.8** O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados do **termo de recebimento definitivo da obra** a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**8.1.1** Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à **CONTRATADA** a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pela **CONTRATANTE**;

**8.1.2** Efetuar o reexame prévio dos projetos antes do início da execução dos serviços, devendo conforme o caso retificá-los, eliminando todos os vícios ou defeitos que porventura existirem, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizado pelos erros, principalmente os que comprometerem a solidez da obra, por força da norma técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto do presente termo.

**8.1.3** Acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido no termo de referência do **Processo Licitatório nº. 005/2014**;

**8.1.4.** Os materiais a serem empregados deverão obedecer as normas da ABNT e ser de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário;

**8.1.5** Dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução do serviço;

**8.1.6** Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, envolvendo entre outras despesas pessoais inclusive aqueles não citados neste contrato, porém, necessária à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

**8.1.7** É de inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**, a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste contrato;

**8.1.8** Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que porventura vier a causar nas instituições ou a terceiros;

**8.1.9** Responsabilizar-se pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto deste contrato, até a aceitação final da obra;

**8.1.10** A entrada e saída de equipamentos, ferramentas, materiais, bem como a remoção de remanescente da obra deverão obedecer aos horários definidos pela **CONTRATANTE**;

**8.1.11** Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso de crachá de identificação, quando nas dependências do referido local da obra;

**8.1.12** Os operários da **CONTRATADA**, quando no desempenho das suas funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos);

**8.1.13.** O trânsito e/ou permanência em outros locais que não o local da obra só será permitido à pessoal em serviço, mediante autorização por escrito;

**8.1.14** Observada a boa prática da construção civil, a **CONTRATADA** isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições de construção;

**8.1.15** Responsabilizar-se por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos;

**8.1.16** Após a conclusão de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada de entulhos;

**8.1.17** Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

**8.1.18** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

**8.1.19** Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**.

### **8.2** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**8.2.1** Definição precisa do objeto desta licitação, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados, bem como, prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;

**8.2.2** Disponibilizar todos os documentos necessários a boa execução da obra;

**8.2.3** Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato;

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 8.2.4** Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;
- 8.2.5** Designar servidor para a fiscalização da execução da obra, objeto deste contrato;
- 8.2.6** Atestar o recebimento provisório após a vistoria realizada na conclusão da obra;
- 8.2.7** Elaborar Termo de Recebimento Definitivo, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório;
- 8.2.8** Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;
- 8.2.9** Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**9.1** As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, serão efetivadas na forma e condições previstas no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** A fiscalização deste serviço será exercida pela **Secretaria de Saúde do Município**;
- 10.2** O Fiscal do Contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante da **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e exercer a fiscalização do contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a lei nº 8.666/93, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus arts. 67 a 76.
- 10.3** O Fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pela **CONTRATANTE** para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços;
- 10.4** O Fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto contratado;
- 10.5** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a **CONTRATANTE**, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do contrato, que terá plenos poderes para:
- 10.5.1** Fiscalizar a execução física do contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da **CONTRATADA**;
- 10.5.2** Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- 10.5.3** Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo da **CONTRATANTE** não atendam às necessidades ou

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

exigências do serviço por mau desempenho ou em quantidades inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços;

**10.6 A CONTRATADA** proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a **CONTRATANTE**;

**10.7 A CONTRATADA** obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste contrato, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico;

**10.8** O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, será por meio da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos, do **Processo Licitatório nº. 005/2014**;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, será por meio da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos, do **Processo Licitatório nº. 005/2014**;

**CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**12.1 A CONTRATADA** se obriga a prestar caução de garantia do contrato no valor equivalente a **3% (três por cento)** do valor global do contrato, cuja modalidade ficará a seu critério dentre as previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar o respectivo comprovante no ato da assinatura deste contrato;

**12.2** No que toca a garantia contratual, se ela for oferecida em Títulos da Dívida Pública, estes somente serão aceitos se a autenticidade tiver sido atestada, bem como se houver prova suficiente acerca do seu preço de mercado.

**12.3** Havendo alteração do valor do contrato será necessária a atualização do valor da garantia, de modo que esta continue correspondendo a **3% (três por cento)** do valor total do contrato;

**12.4** A garantia supra referida será restituída após a execução do contrato ou, facultativamente, na proporção de seu cumprimento, em seguida à comprovação da inexistência de quaisquer pendências decorrente da execução do objeto contratual e mediante expressa autorização da **CONTRATANTE**;

**12.5** O valor caucionado será revertido integralmente em benefício da **CONTRATANTE** em caso de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo de apurar-se e cobrar-se pela via própria eventual diferença havida em favor da **CONTRATANTE**;

**12.6 A CONTRATANTE** descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a **CONTRATADA** der causa na execução das plantas contratadas, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá, em **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da garantia;

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**12.7** Na hipótese de a garantia ser apresentada nas modalidades, seguro-garantia ou fiança bancária, o **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, caso seu teor ou origem evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, exigir sua regularização ou substituição no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação.

**12.8** A falta da apresentação da caução da garantia contratual no ato da assinatura do contrato consoante dispositivo na cláusula **12.1**, ensejará a eliminação da licitante e a conseqüente adjudicação do licitante seguinte, salvo se for apresentada justificativa devidamente aceita pela administração da **CONTRATANTE** e, cumulativamente, for a caução apresentada em até 24 horas após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DAS PENALIDADES

**13.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: **1% (um por cento)** do valor do referido serviço, por dia decorrido;

b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento)** do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **2% (dois por cento)** do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do serviço rejeitado.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.2** O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou neste contrato.

**13.3** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do item 13.1:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

**13.4** Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 99/2007 e 92/2004, respectivamente.

**13.5** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**13.6** As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual, desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

**14.1** Constituem motivos para rescisão do presente contrato às hipóteses previstas no Art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**14.2** Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em processo;

**14.3** A rescisão contratual, precedida da devida autorização do **CONTRATANTE**, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

I - Formalizada através de ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;

II - Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, mediante termo cabível;

III - Judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

**15.1** A presente contratação originou-se do **Processo Licitatório Nº 005/2014, Convite nº. 002/2014.**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** Os casos omissos neste instrumento e seus anexos serão apreciados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

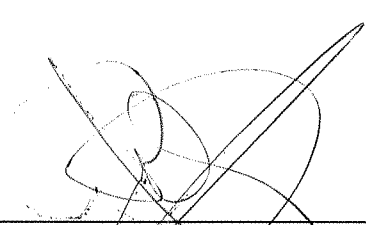
### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**17.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Paulista, 20 de junho de 2014.



---

**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
**Prefeito do Município do Paulista**  
**Contratante**



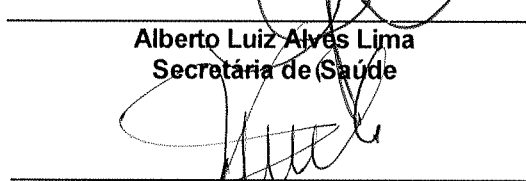
---

**Alberto Luiz Alves Lima**  
**Secretária de Saúde**



---

**Itapajeu Construções e Projetos Ltda – EPP.**  
**Contratada**



---

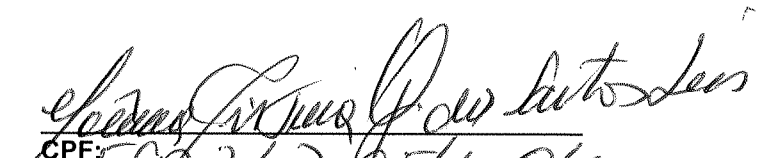
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

**Testemunhas:**



---

CPF: 075.971.394-46



---

CPF: 590.747.954-04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2014,  
FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2014.**

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade de Licitação:</b> | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014<br>CONVITE Nº 002/2014                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CONTRATANTE:</b>             | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CONTRATADA:</b>              | ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP; C.N.P.J: 12.505.080/0001-16.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>OBJETO:</b>                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DE JARDIM MARANGUAPE – PAULISTA - PE                                                                                                                                                                |
| <b>PREÇO GLOBAL:</b>            | R\$ 148.036,07 (cento e quarenta e oito mil trinta e seis reais e sete centavos)                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO (S):</b>               | O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, devendo os serviços serem executados respeitando o período estimativo de execução da obra/serviço, considerando o PRAZO MÁXIMO de 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço (O.S). |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>    | Empenho: 2014-00722-00-4; Fonte: 10000                                                                                                                                                                                                                                                     |

